



PARECER: N° 50/2024 – CGM-PMSMG

PROCESSO ADMINISTRATIVO:00000103/23

OBJETO: ANÁLISE E PARECER DOS CONTRATOS N° 20240173 e 20240174, ORIUNDOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2023, QUE TEM COMO OBJETO PARA A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS ÀS BRINQUEDOTECAS, SALAS DE MULTIMEIOS E SALAS MULTIFUNCIONAIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

EMPRESA CONTRATADA: PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral na documentação que forma os autos do processo administrativo N° 00000103/2023 composto por IV volumes, em especial a documentação e atos realizados para formação dos contratos número 20240138 e 20240139, originados da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP N° 038/2023.

Novamente os autos retornam a esta Controladoria, para parecer dos contratos número **20240173**, que tem como partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e do outro a empresa contratada PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, no valor de R\$ 237.467,75 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) e o contrato número **20240174**, que tem como partes, de um lado o FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO e do outro a empresa contratada PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI., no valor de R\$ 988.423,45 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte Três Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Após minuciosa análise, entendendo que foi respeitado todas as exigências legais para a assinatura dos contratos, a começar pelas adaptações nos exatos termos da minuta de contrato do anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico N° 038/2023.

O Departamento de Planejamento informou que as despesas seriam consignadas nas dotações orçamentárias do Fundeb, atendendo ao disposto no art. 92, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21.

A ordenadora de despesas emitiu a declaração de adequação orçamentária e financeira, atendendo ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Foi juntada neste, a portaria n° 284/2024, de 19 de Abril de 2024, de designação do fiscal do contrato, atendendo o disposto no art. 117 da Lei. 14,133/21.

Os extratos dos contratos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição de 19 de Abril de 2024 e no Diário Oficial da União, edição de 24 de Abril de 2024, atendendo ao que dispõe o art. 54, §1º da Lei 14.133/21.

Recomendo que seja providenciado a publicação do extrato do contrato no Portal Transparência, objetivando atender ao disposto no Art. 8º § 1º, IV da Lei n° 12.527/2011, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos



documentos mínimos do contrato, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria ficará aprovado, e a administração pública poderá dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 26 de Abril de 2024.

Análise por:

ALINE SOBRINHO DE MEDEIROS
Assessora Jurídica
OAB/PA Nº 28.267

De acordo:

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021